**DECLARAÇÃO CONSÓRCIO DE SAÚDE**

Cumprimento do disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução SES Nº 9.374, de 07 março de 2024, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios, entidades e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com as Leis Complementares n° 171, de 09 de maio de 2023, e n° 172, de 27 de dezembro de 2023, e os Decretos Estaduais nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, e n° 48.778, de 20 de fevereiro 2024, a Resolução SES nº 9.374, de 07 de março de 2024, a Resolução SES nº 9.613, de 28 de junho de 2024 e a Cláusula Oitava do Termo Aditivo do Acordo FES.

O(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação de nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais, representante legal do Consórcio Público de Saúde (informar o nome/razão social)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** que se compromete a:

1. Dar ciência ao Conselho de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução SES/MG nº 9.374, de 07 de março de 2024;
2. Aprovar o Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 5° da Resolução SES/MG nº 9.374/2024 na Assembleia Geral do Consórcio, em observância ao que dispõe o art. 7º, II, do mesmo diploma legal;
3. Incluir o Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 5° da Resolução SES/MG nº 9.374/2024 no orçamento do Consórcio Público de Saúde, em observância ao disposto na Portaria Federal STN nº 274, de 13 de maio de 2016;
4. Anexar ao processo Sei de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 3º da Resolução SES/MG nº 9.374/2024 os documentos comprobatórios dos indicadores, quais sejam: (i) a ata da Assembleia Geral do Consórcio aprovando o Plano de Transposição e Transferência; (ii) o orçamento do Consórcio Público com a inclusão dos recursos realocados; (iii) ofício de ciência ao Conselho Municipal de Saúde do município sede do Consórcio com o devido comprovante de encaminhamento, em observância ao que dispõe o art. 7º, I, II e III, do citado diploma legal.

O representante legal, infra-assinado, **DECLARA** ainda que as informações prestadas neste documento e as responsabilidades aqui assumidas são de sua inteira responsabilidade, estando sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis à matéria.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente do Consórcio Público de Saúde

(nome do consórcio – informar município sede)

(Assinatura e carimbo do representante legal)